



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 – CONSUNI/CGRAD

Institui o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da UFFS.

A Câmara de Graduação do Conselho Universitário – CGRAD/CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23205.003971/2013-97;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da UFFS, conforme disposto nesta Resolução.

**CAPÍTULO I
DOS FINS E OBJETIVOS**

Art. 2º O Núcleo de Apoio Pedagógico está vinculado à Coordenação Acadêmica através da Diretoria de Organização Pedagógica da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul e tem por finalidade ser um espaço institucional de apoio didático e pedagógico aos professores da UFFS e de articulação para a formação docente.

Art. 3º O Núcleo de Apoio Pedagógico tem os seguintes objetivos:

- I.** assessorar as Coordenações Acadêmicas, Coordenações e Colegiados de Cursos nas questões pedagógicas;
- II.** fomentar o debate político-pedagógico na UFFS;
- III.** fortalecer a comunicação e a interdisciplinaridade entre os professores, entre as áreas do conhecimento e entre os componentes curriculares;
- IV.** promover a formação continuada dos professores;
- V.** proporcionar apoio pedagógico a docentes a partir de necessidades apontadas;
- VI.** promover o aperfeiçoamento didático-pedagógico por meio de cursos e eventos para refletir sobre e a partir da prática docente.

**CAPÍTULO II
DAS RAZÕES E JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DO NAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º São justificativas da criação do Núcleo de Apoio Pedagógico:

I. *a necessidade de constituir um espaço de apoio pedagógico:* os professores que encontram dificuldade para desenvolver suas atividades necessitam de um espaço de apoio que lhes auxilie na identificação da natureza das dificuldades e que viabilize o redimensionamento de suas atividades;

II. *a necessidade da formação continuada dos docentes:* a especificidade institucional e curricular, o ritmo acelerado das mudanças históricas, políticas, sociais e econômicas e os desafios da formação acadêmica e pedagógica exigem a criação de alternativas de formação continuada dos professores. Diferentes estratégias podem ser desenhadas, articulando preocupações gerais com a particularidade dos projetos de cada curso, entre as quais, grupos de estudos e seminários, troca de experiências e atividades interdisciplinares. Contudo, também alternativas de formação coletiva, que se concentrem em torno de problemáticas comuns, como a instituição universidade e a UFFS, a problemática da produção e construção do conhecimento e da formação humana e profissional no mundo contemporâneo, os pressupostos teórico metodológicos do ensino e as dimensões pedagógicas neles implicados, entre outros, constituem importantes referências de continuidade da formação;

III. *a necessidade de construir diagnósticos acerca do perfil do ensino da UFFS:* as atividades de ensino encontram no planejamento, execução e avaliação a sua logicidade processual de desenvolvimento. Produzir um diagnóstico da realidade do ensino, demarcar a especificidade dos processos de ensino e aprendizagem e/ou da identidade pedagógica da instituição contribui para avaliar as formas de mediação pedagógica e suas relações com o desenvolvimento do projeto institucional e pedagógico dos cursos. É também fundamental para orientar os processos de formação continuada;

IV. *a necessidade de promover o conhecimento da natureza e da especificidade da UFFS:* a história da criação e da institucionalização da UFFS é marcada pela mobilização social e pelo compromisso com o desenvolvimento e a integração regional. Enquanto instituição de ensino, de pesquisa e de extensão, a universidade constitui-se como tempo-espaço de mediação social, capaz de produzir conhecimentos relacionados à realidade regional em articulação com o contexto mais amplo e de criação de alternativas históricas. Enquanto instituição regional propõe-se a zelar pela criação de condições de acesso e de permanência dos grupos sociais historicamente desfavorecidos e pela formação de boa qualidade teórica e científica;

V. *a necessidade de socialização da organização curricular e do perfil de formação da UFFS:* a organização curricular em forma de eixos, que tem no domínio comum e nos domínios conexos a sua particularidade institucional, introduz uma perspectiva de formação geral, interdisciplinar e humana, que objetiva a inserção do acadêmico na vida social e profissional com capacidade de interagir de forma deliberada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

e crítica. A objetivação desse perfil institucional é algo desafiador para docentes, acadêmicos e para a própria instituição; algo que está por ser construído e reconstruído, em sintonia com os compromissos e objetivos institucionais;

VI. *a necessidade de inserir os/as docentes na vida institucional:* a carreira docente superior, em especial, a das instituições públicas, tem evidenciado uma crescente presença de pesquisadores jovens, cujo percurso formativo é marcado pela continuidade dos estudos da formação inicial e da pós-graduação, muitas vezes, mediada e fortalecida pela iniciação científica. Assim, é considerável o número de docentes selecionados em provas de concursos com perfil de pesquisador e que se encontram em sua fase inicial da carreira docente;

VII. *a necessidade de apropriação dos projetos dos cursos e de planejamento das atividades de ensino:* socializar o Projeto Pedagógico e os princípios institucionais e promover atividades relacionadas à construção/discussão do planejamento do ensino, buscando conferir sentido acadêmico e social ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III DA DESCRIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O NAP é instância ligada à PROGRAD e pela qual é estruturado, implementado e subsidiado em suas ações.

§1º A Diretoria da Organização Pedagógica (DOP), por meio da Divisão de Apoio Pedagógico, analisará a demanda de formação docente, para estruturar, planejar e coordenar os fluxos de trabalho referente ao apoio pedagógico.

§2º As Coordenações Acadêmicas acompanharão os trabalhos do NAP em articulação com a DOP.

Art. 6º O Núcleo de Apoio Pedagógico vincula-se institucionalmente:

- I.** à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- II.** à Diretoria de Organização Pedagógica (DOP);
- III.** à Diretoria de Políticas de Graduação (DPGrad);
- IV.** à Coordenação Acadêmica.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 7º O Núcleo de Apoio Pedagógico, em cada *campus*, será composto pelos seguintes profissionais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

- I. um pedagogo; e
- II. quatro docentes eleitos pelos seus pares, com, no mínimo, dois suplentes.

Parágrafo único Caso não sejam preenchidas as vagas, a Coordenação Acadêmica, em diálogo com os membros do NAP, fará a indicação.

Seção I
Da Coordenação do NAP

Art. 8º A função de coordenação do NAP será exercida por um dos seus membros, escolhido pelos mesmos, na ocasião da primeira reunião dos membros eleitos.

Art. 9º Cabe ao coordenador do NAP:

- I. convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- II. coordenar e organizar o planejamento das atividades do núcleo em diálogo com as Coordenações Acadêmicas, Colegiados de Curso e a DOP.

Art. 10 Cabe aos membros:

- I. receber as sugestões dos Colegiados e dos professores, e levá-las para a reunião ordinária do Núcleo;
- II. planejar as ações do NAP, e zelar pela sua execução;
- III. divulgar as ações do NAP, suas possibilidades de contribuição para a formação continuada dos professores;
- IV. constituir um espaço de acolhimento das demandas docentes, identificando suas necessidades formativas e possibilidades de superação;
- V. cabe ao pedagogo ligado ao NAP de cada *Campus* acompanhar os trabalhos do núcleo, contribuir na organização e implementação de suas ações.

Seção II
Da renovação dos membros do NAP

Art. 11 A renovação da composição do NAP acontecerá a cada dois anos, com possibilidade de reeleição mediante troca parcial dos integrantes do núcleo, visando à continuidade do processo.

Parágrafo Único Para a primeira gestão, a renovação será de até metade dos membros do NAP.

Seção III
Da carga horária dos membros do NAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 12 A carga horária do Coordenador do NAP será de 12 (doze) horas semanais, dos demais membros de 4 (quatro) horas semanais e do pedagogo de 8 (oito) horas semanais.

**CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 13 O Núcleo de Apoio Pedagógico terá como atividades permanentes:

I. apresentação dos principais documentos da Universidade e a introdução no ambiente universitário para os docentes iniciantes, e quando necessário, aos demais docentes da UFFS;

II. apoio didático-pedagógico aos docentes;

III. articulação de ações para promover Formação Continuada na Universidade;

IV. realizar reuniões com outros setores do *Campus* em articulação com a Coordenação Acadêmica.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14 Os Núcleos de Apoio Pedagógico adequarão o Regulamento Interno a partir das alterações na Resolução.

Art. 15 Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 16 Fica revogada a Resolução nº 003/2011-CONSUNI/CGRAD.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 8ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de outubro de 2013.

Prof. João Alfredo Braidá
Presidente da Câmara de Graduação

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário